

FR.2023.2484

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023.

À

FORÇA-TAREFA RIO DOCE – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A/C EXMO. SR. PROCURADOR FEDERAL CARLOS BRUNO

À

FLACSO - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS

A/C Sra. Salete Sirlei Valesan Camba

Coordenadora Núcleo Desigualdades, Direitos E Governança

C/c.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Defensoria Pública da União

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Ref: Resposta ao Ofício 7.495/2023 - PR-MG-00091406/2023 - Orçamento Atingidos 2024.

FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar sua **RESPOSTA** ao **Ofício 7.495/2023**, nos termos que se seguem.

1. A título de contextualização, por meio do Ofício em referência, as instituições de justiça apresentaram as seguintes indagações:

"Nos termos da Cláusula 63, Caput e Parágrafo Primeiro, do Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-Gov), cabe ao expert do Ministério Público, a partir das informações fornecidas pelas Comissões Locais, estimar os valores necessários para a formação do Orçamento Atingidos e enviar a proposta à Fundação em até 90 (noventa) dias antes do término de cada ano"

Segundo o parágrafo terceiro, caso não haja acordo até o final do ano em curso, a matéria será submetida à apreciação judicial, e, até que seja proferida decisão, a Fundação deverá considerar 'o último valor anual alocado para tal fim, atualizado pelo IPCA ou, na sua falta, por indexador oficial calculado pelo IBGE'.

Na ausência do expert do Ministério Público Federal e dada a proximidade com o termo final previsto no parágrafo primeiro do TAC-Gov, estas Instituições de Justiça propõem que seja consolidado o Orçamento Atingidos para o ano de 2024 a partir do valor anual previsto para 2023, corrigido monetariamente pelo IPCA, aplicando-se, analogicamente, o parágrafo terceiro do termo.

*Nesse sentido, considerando o disposto no TAC-Gov, estas Instituições de Justiça **propõem a consolidação do Custeio Atingidos para o ano de 2024 nos termos do orçamento aprovado para o exercício de 2023, corrigido monetariamente pelo IPCA, totalizando o valor de R\$33.479.284,19.**" (g. n.)*

2. Assim sendo, em atenção à proposição feita pelas Instituições de Justiça, a FUNDAÇÃO vem apresentar os esclarecimentos a seguir e seu posicionamento sobre o tema.

3. O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta "Governança" ("TAC-GOV"), estabelece, em sua Cláusula 63¹, que, para fins de subsidiar a elaboração do "Orçamento Atingidos", as Comissões Locais, com o apoio das Assessorias Técnicas Independentes, contratadas para apoiar as pessoas atingidas no processo de reparação dos danos decorrentes do Rompimento,

¹ **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA.** Para fins de formação do ORÇAMENTO ATINGIDOS, as COMISSÕES LOCAIS, com apoio das ASSESSORIAS TÉCNICAS, informarão ao EXPERT DO MINISTÉRIO PÚBLICO responsável pela contratação das ASSESSORIAS TÉCNICAS as atividades necessárias (a) à manutenção e ao funcionamento das COMISSÕES LOCAIS e das CÂMARAS REGIONAIS, nos termos da CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA; e (b) a participação no CIF e nas CÂMARAS TÉCNICAS, em até 04 (quatro) meses antes do término de cada ano.

informarão ao *Expert* do Ministério Público – responsável pela contratação das Assessorias –, as atividades necessárias à manutenção e ao funcionamento das Comissões Locais e das Câmaras Regionais.

4. Após uma série de tratativas entre a FUNDAÇÃO e o Fundo Brasil de Direitos Humanos (“FBDH”), em que pese ainda restarem dúvidas acerca da natureza e escopo das despesas a serem custeadas na proposta aprovada para o exercício 2023, a FUNDAÇÃO informou o seu aceite com relação ao Plano de Desembolso encaminhado em 11.04.2023, por meio do **Ofício FR.2023.0838 (Doc. 01)**.

5. Pois bem. Nesse sentido, com base nessa aprovação e com fundamento na Cláusula 63, Parágrafo Quarto², do TAC-GOV, **a FUNDAÇÃO informa estar de acordo com a proposta do Orçamento Atingidos, apresentada no Ofício, qual seja, considerar os valores do orçamento de 2023 para o ano de 2024.**

6. Assim, **o Orçamento Atingidos de 2024 terá como base o valor aprovado para o ano corrente** (R\$ 32.004.448,78 – trinta e dois milhões, quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), **corrigido monetariamente pelo índice IPCA, perfazendo a quantia de e R\$33.479.284,19** (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

7. Vale informar, ainda, que o contrato com o Gerenciador Atingidos (FBDH) permanece em vigor e já foram repassados R\$ 8.001.112,19 (oito milhões, um mil, cento e doze reais e dezenove centavos) a ele pela FUNDAÇÃO, para a custeio de sua atuação no que se refere ao gerenciamento do orçamento que fomenta a participação social, nos termos do TAC-GOV.

8. Por fim, com vistas a contribuir para o avanço deste importante marco na condução do processo de reparação, a FUNDAÇÃO reitera os **Ofícios FR.2023.1900 e FR.2023.2291 (Docs. 02 e 03)**, enviados anteriormente, em que reforça a sua disponibilidade para o diálogo colaborativo em relação

² **PARÁGRAFO QUARTO.** Na hipótese do parágrafo anterior, até que seja proferida decisão judicial, a FUNDAÇÃO deverá considerar para fins de ORÇAMENTO ATINGIDOS, o último valor anual alocado para tal fim, atualizado pelo IPCA ou, na sua falta, por indexador oficial calculado pelo IBGE.

a construção da Política e Regulamento de Custeio do Orçamento Atingidos e do acompanhamento das indicações dos membros para composição do Fórum de Observadores, Comissões Locais, Câmaras Regionais e demais órgãos colegiados a serem constituídos.

9. Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirma seu compromisso estatutário com a justa reparação dos danos do rompimento de Fundão nos termos do TTAC e TAC-GOV.

Com nossos cordiais cumprimentos,

DocuSigned by:

Carlos Anselmo Costa Cenachi

2DBEE75DD8A64A1...

FUNDAÇÃO RENOVA

CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI
GERÊNCIA DE GOVERNANÇA

DocuSigned by:

Henrique Martins Farias

3E8E73C412CF49B...

FUNDAÇÃO RENOVA

HENRIQUE MARTINS FARIAS
GOVERNANÇA SOCIAL